ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

SANTO ANASTÁCIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Ana Maria Luglio, REQUERIDO POR Jorge Paulo Luglio do Nascimento e outro - PROCESSO Nº1000864-74.2024.8.26.0553.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA MARIA LUGLIO, CPF 06211481802, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, seu filho JORGE PAULO LUGLIO DO NASCIMENTO e sua nora PAULA FERNANDA DO NASCIMENTO LUGLIO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Anastacio, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Otávio da Silva Oliveira, REQUERIDO POR Evandro da Silva Oliveira - PROCESSO Nº1001008-48.2024.8.26.0553.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de OTÁVIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 77975308820, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Anastacio, aos 11 de abril de 2025.

SANTO ANDRÉ

1ª Vara Cível

?EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÕES CONTRA O QUADRO GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA INSOLVÊNCIA CIVIL DE ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA APIAY. PROCESSO Nº 1011812-14.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que: 1-) ADMINISTRADORA JUDICIAL: Por decisão proferida em 16/08/2022, à fl. 206, foi nomeado para o encargo de administrador Oreste Nestor de Souza Laspro e, posteriormente, por decisão proferida em 21/09/2022, às fls. 261/262, ratificou-se a decisão de fl. 206 para que conste que a Administradora Judicial do presente feito será a Laspro Consultores Ltda., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, com sede à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010 e endereço eletrônico apiay@laspro.com.br (Administradora Judicial). 2-) QUADRO GERAL DE CREDORES: A Administradora Judicial apresentou o Quadro Geral de Credores (fls. 446/454 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei, contendo os seguintes créditos: CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTA:CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA - R$ 8.919,31; SILVANA CRISTINA CRIVELARO e CAMILA DE CARVALHO MEDEIROS - R$ 112.240,11; ANDREIA LUCIANA TORANZO e CLAUDIA DELA PÁSCOA TORANZO - R$ 192.021,79; DOMINGOS PAVANELLI e ELISANGELA CRISTINA PAVANELLI - R$ 11.466,08; LINEU ALVARES, ALONSO SANTOS ALVARES, GISELE APARECIDA VITAL OLIVIER, FLÁVIA SANTANA DE OLIVEIRA, FERNANDO OLIVEIRA MOURA, IVANA MOURA BARROS, RICARDO SIGUEMATU SANTOS, FÁBIO ELIAS MUNIZ, CAROLINA ZENATTI DE OLIVEIRA, JULIANA BAZILIO MAROSTICA, RÔMULO PEREIRA CASSANI e BRUNO VUCOVIC CAVALCANTI - R$ 352.150,26; THOMAZ MORENO ALTINO R$ 0,00; Subtotal Classe I - R$ 676.797,55. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ALEX CHAVES BERNARDO e VANESSA MACHADO DA SILVA - R$ 0,00; AUGUSTA SOLANGE DE CARVALHO DA SILVA e CARLOS ROBERTO DA SILVA - R$ 47.144,96; BRUNO SATORU OGATA R$ 412.036,18; CLAUDIA SAKAMOTO - R$ 31.415,17; DENISE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e ORLANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - R$ 593.269,12; EVERALDO SOARES DA SILVA e MARIA EVANILCE CUNHA SOARES - R$ 78.416,61; FABÍOLA PRADO SERENINI - R$ 70.802,93; ISRAEL LUIZ ALVES - R$ 48.208,39; LUANA LIMA SANTOS e EMERSON DANTAS DA SILVA - R$ 61.217,36; LUCIENE DE JESUS SANTOS - R$ 75.938,70; LUCIMAR GUIMARÃES DANTAS - R$ 68.593,87; LUSIA MATIAS DA SILVA - R$ 60.606,39; NATHALIA PEREIRA SERINOLLI - R$ 59.774,62; NÉLIO DANIEL PERANTONIO E DOMINICQUI ANDREA OYARZUN SILVA - R$ 0,00; RODRIGO DA CUNHA MARTINS - R$ 0,00; SSN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - R$ 1.872.369,58; THIAGO DO NASCIMENTO SILVA e MAGNÓLIA PRADO SERENINI - R$ 71.074,74. Subtotal Classe III R$ 3.550.868,62. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS (CLASSE I E CLASSE III) R$ 4.227.666,17. 3-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO: Os credores, a Devedora, Ministério Público e todos os interessados terão o prazo comum de 20 dias úteis, contado da publicação deste Edital, para apresentarem impugnações contra o Quadro Geral de Credores da Administradora Judicial, nos termos do artigo 771 e seguintes do Código de Processo Civil de 1973 e com aplicação subsidiária, no que couber, do artigo 8ª e seguintes da Lei n. 11.101/2005, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância, classificação de crédito relacionado, nulidade, simulação, fraude ou falsidade de dívidas e contratos, entre outros. As impugnações devem estar acompanhadas dos documentos comprobatórios do crédito e de memória do cálculo, cujo valor deverá ser atualizado até a data da decretação da insolvência civil (19/05/2022). 4-) FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações deverão ser distribuídas nos termos do Comunicado CG 219/2018 (CPA 2017/206584), da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, ou seja, por intermédio de peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal da Insolvência Civil de nº 1011812-14.2020.8.26.0554. Não devem ser apresentadas impugnações nos autos do processo principal. 5-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão

ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração do Quadro Geral de Credores, mediante prévio agendamento e contato pelo email apiay@laspro.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de maio de 2025.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0012113-36.2024.8.26.0554
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) TAMIRES DA SILVA PORTO RODRIGUES, Brasileira, CPF nº 378.248.668-40 que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, requerendo desconsideração da personalidade jurídica da empresa Mercado e Padaria Junqueira Ltda, CNPJ 47.942.720/0001-30 para que seu sócio, Tamires da Silva Porto ingresse no polo passivo da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta e protesto pela produção de eventuais provas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000036-46.2022.8.26.0554
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a MARIO MEDEIROS DE LIMA, Brasileiro, CPF 079.390.479-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Eurobras Construções Metálicas Moduladas Ltda, para recebimento de R$ 50.533,14 (jan/21) por conta do inadimplemento das notas fiscais anexas ao processo decorrentes de contrato de locação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de custas se houver, ou apresente embargos no prazo de quinze dias. O não pagamento voluntário acarretará em multa e honorários advocatícios de 10%, sob pena ainda de penhora de bens, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de maio de 2025.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001160-30.2023.8.26.0554
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Investigação de Paternidade
Requerente: Manuella dos Santos e outro
Requerido: Sander Camara Santos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001160-30.2023.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SANDER CAMARA SANTOS, CPF 32013421818, com endereço à Rua Juliano Cartari, 18, Jardim Dona Sinha, CEP 03923-290, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Manuella dos Santos e outro, alegando em síntese: “A genitora do Requerente e o requerido mantiveram relacionamento amoroso, o qual desse relacionamento adveio o nascimento da Requerente, nascido em 22/10/2022. No entanto, o requerido nega-se peremptoriamente reconhecer a filha e assumir a sua evidente paternidade.”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1021270-83.2024.8.26.0564